



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 97/2017/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.017357/2017-26

DOCUMENTO SEI Nº 0109113

O Diretora Geral Substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação de Pesquisa Científica em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por parte de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.**

1. OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

I. Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;

II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO *Campus* Zona Norte;

III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;

IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual e científica dos Servidores do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte;

V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá:

I. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO *Campus* Porto Velho – Zona Norte;

II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;

III. Que o trabalho a ser apresentado esteja cadastrado no DEPESP do *campus* Porto Velho Zona Norte;

IV. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;

V. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;

VI. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos Câmpus ou da Reitoria do IFRO;

VII. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e

VIII. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1o Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

§2o Para a participação em eventos no exterior é necessário atender aos critérios do regulamento geral para afastamento do Servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) Servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

I. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;

II. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO, respeitando-se o horário de funcionamento do setor.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia imediata e pelo responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*, devidamente carimbado (Anexo I);

- II. Versão resumida e atualizada do Currículo Lattes do Servidor, contendo no mínimo a produção científica dos últimos 3 (três) anos;
- III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do Servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV. Cópia impressa do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V. Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- VI. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1o dia de ocorrência do evento.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

3. CRONOGRAMA

As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período do evento	Inscrição	Resultado Final
Chamada Única	Dezembro	21/11 a 26/11/2017	30/11/2017

4. 5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, e que diz respeito à atuação/produção do Servidor requerente nos últimos 3 (três) anos.

5.3 A seleção será realizada por comissão instituída no âmbito do DEPESP, levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

5. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no mês de dezembro de 2017.

6. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 3.500,00 (três mil reais), oriundos do orçamento do DEPESP Campus Porto Velho – Zona Norte, e a distribuição dos recursos ocorrerão de acordo com a classificação dos inscritos.

7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por projeto aprovado.

7.3 São permitidos apenas um auxílio por ano por servidor, não podendo o servidor receber mais que um auxílio por ano.

7.4 Os recursos disponibilizados nesse edital poderão ser divididos entre propostas desde que os proponentes concordem.

7.5 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.6 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

7.7 Havendo recursos orçamentários, O DEPESP poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

II. Apresentar à DEPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme

Anexo III;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.

8.4 Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pelo DEPESP.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do servidor.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Será permitido financiamento de um evento por ano por Servidor, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lady Day Pereira de Souza, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/11/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109113** e o código CRC **3640495D**.

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

No da Inscrição/Unidade (uso pelo DEPESP):

Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia *campus* Porto Velho Zona Norte.

Formulário de Inscrição

1. Identificação do(a) Servidor(a)

Nome Completo (sem abreviação):
CPF:
RG:
Data de Nascimento:

Matrícula SIAPE:
Endereço Residencial:
CEP:
Cidade/UF:
Fone:
E-mail:
Conta Bancária
Banco:
Agência:
No da conta:
<input type="checkbox"/> C. corrente <input type="checkbox"/> C. poupança

2. Atuação profissional e local de trabalho

Nome da Unidade:
Área de atuação do(a) Servidor(a):
<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho

Nome do Evento:
Entidade Promotora:
Sítio do evento na internet:
Cidade/Estado/País:
Início do evento: ____/____/____
Término: ____/____/____

Título do Trabalho a ser apresentado:
Forma de apresentação:() Oral () Pôster () Outra _____
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*
Código CAPES:

4. Dados do auxílio

Discriminação
Unidade
Valor Unitário (R\$)
Subtotal (R\$)
a) Diárias
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)
TOTAL

5. Aprovação

Nome da Chefia Imediata	Assinatura e Carimbo
Nome do Chefia-Geral da Unidade	Assinatura e Carimbo
Nome do Pró-Reitor da PROPESP	Assinatura e Carimbo

6. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) Servidor(a) _____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____ do Câmpus _____ (ou Reitoria).

_____, ____ de _____ de 2015.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão**7. Compromisso do(a) Solicitante**

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente

ANEXO II
Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	No do comprovante	Para uso da Comissão PIPECTI
1	Aluno orientado em Monografia de Especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno				
2	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência PIBIC/PIBITI/PIBID	10/aluno /semestre				
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno /semestre				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A1" *	100 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A2" *	85 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B1" *	70 / artigo				

10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B2" *	55 / artigo			
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B3" *	40 / artigo			
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B4" *	25 / artigo			
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B5" *	10 / artigo			
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50)	5 / artigo			

ANEXO III**Formulário para prestação de contas**

Nome do(a) Servidor(a):	
Nome do Evento:	
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:
Síntese dos resultados alcançados:	

Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

ANEXO IV**Formulário para desistência de auxílio**

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº 97/2017.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo
CPF:
Assinatura: